



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público

PORTARIA

Nº 26.2011.78ª PRODEPPP.1.1.499458.2011.4966
(Inquérito Civil nº 017/2010)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais, para a defesa e proteção do patrimônio estadual e municipal, nos termos do art. 2º, IV e V, do ATO PGJ Nº 042/2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 024.2010.78ªPJPPP.1.1.385501.2010.4966, expedida por esta 78ª Promotoria de Justiça especializada na Defesa do Patrimônio Público, nos Autos do PP 017/2010, e que versa



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público

sobre possível prática de improbidade administrativa na tentativa de redução, por proposta do Presidente do AMAZONPREV, Sr. Silvestre de Castro Filho, do repasse governamental ao referido Fundo Previdenciário; e

CONSIDERANDO que o prazo do Procedimento Preparatório nº 017/2010, encontra-se esgotado, desde de 03/10/2010, e cujo fatos narrados podem implicar em ocorrência de irregularidades administrativas, embora ainda não existam elementos suficientes para ajuizamento de qualquer demanda, e portanto, são necessárias diligências imprescindíveis a serem realizadas para formação do juízo investigatório.

R E S O L V E :

DETERMINAR a Conversão do Procedimento Preparatório nº 017/2010, em Inquérito Civil, a contar de 05/07/2011, para apuração de possíveis prática de improbidade administrativa, consistente nos atos que resultaram na redução da alíquota de contribuição governamental de 22% para 13% destinada ao fundo de previdência dos servidores do Estado do Amazonas(FPREV), operada a partir de sugestão dos Conselhos do AMAZONPREV, alegando sucessivos superávit atuariais do fundo;

DETERMINAR a convalidação de todos os atos praticados até a presente data, e que se proceda a sua autuação e registro no livro de registros de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça, bem como sua publicação no D.O.E. e no Portal do MPE/AM;

DETERMINAR a servidora ILDETE SOUSA ALECRIM para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado;

AUTUAR o Inquérito Civil sob o nº 017/2010/78ª PRODEPPP, com o devido tombamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 05 de Julho de 2011.

EDINALDO AQUINO MEDEIROS
Promotor de Justiça

...isa